



Assessoria Jurídica da Administração

PARECER-DGAJA - 862024
(relativo ao Processo 236952022)
Código de validação: CC0795C39C

PROCESSO ADMINISTRATIVO n° 23695/2022- Vol. I
ASSUNTO: Compra
INTERESSADO: Iracema Sousa Barroso
PARECER

À Secretaria Administrativo-Financeira-SAF

Senhor Diretor,

Trata-se de processo administrativo instaurado a partir do MEMO-CMTI - 1942022, oriundo da Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação desta Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Maranhão - PGJ/MA, por meio do qual solicitou autorização para abertura de processo licitatório, objetivando a formação de Registro de Preços para eventual fornecimento de *Nobreaks* de pequeno porte, novos de fábrica, isentos do processo de remanufatura, com garantia de fábrica e assistência técnica “ *on site*”

Os autos foram encaminhados à esta Assessoria para análise da solicitação de orientações da CMTI, acerca da possibilidade de entrega de 01 (um) Nobreak Senoidal SNB2000 Bivolt, proveniente de amostra reprovada e não retirada no prazo previsto no Instrumento Convocatório.

A amostra foi recusada pela CMTI, pois estava em desacordo com as exigências do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO.º39/2023. Até a presente data, apesar de comunicada pela Unidade Técnica, a empresa licitante Intelbras S/A – Indústria de Telecomunicação Eletrônica Brasileira não realizou a retirada do equipamento.

Compulsando os autos, verifica-se a ausência de notificação formal da empresa Intelbras S/A.



Assessoria Jurídica da Administração

Assim, é aconselhável que primeiramente seja comunicada, por meio de carta com aviso de recebimento, a fim de que seja confirmado o seu conhecimento sobre a necessidade de retirada do Nobreak Senoidal, nos termos dispostos pela CMTI.

Na mesma oportunidade, a empresa INTELBRAS poderá ser informada sobre o interesse da Paróquia São José da Providência de Lagoa Grande do Maranhão em receber, na forma de doação, o equipamento não aprovado, conforme apontado pela CMTI no DESPACHO-CMTI - 912024. Havendo concordância, a celebração da doação deverá ser feita entre a INTELBRAS e a Organização Religiosa, contendo a previsão de prazo para a retirada do aparelho pela donatária.

Ante o exposto, esta Assessoria Jurídica sugere, em preliminar, o encaminhamento dos autos à Diretoria-Geral, para que seja expedida notificação, com aviso de recebimento, à empresa Intelbras S/A – Indústria de Telecomunicação Eletrônica Brasileira, para que no prazo de 10 (dias) dias corridos, a contar da data de seu recebimento, esta adote as providências necessárias para retirada da amostra. Após, retornem a esta Assessoria Jurídica para manifestação, se necessário.

São Luís/MA, 19 de março de 2024.

Hermano José Gomes Pinheiro Neto
Assessor Jurídico

De Acordo. À consideração superior.

Maria do Socorro Quadros Abreu
Assessora-Chefe da ASSJUR

assinado eletronicamente em 19/03/2024 às 10:46 h ()*

HERMANO JOSÉ GOMES PINHEIRO NETO
ASSESSOR JURÍDICO DA ASSESSORIA JURÍDICA DA ADMINISTRAÇÃO



Assessoria Jurídica da Administração

assinado eletronicamente em 19/03/2024 às 11:24 h ()*

MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU

TÉCNICO MINISTERIAL

ASSESSOR CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA DA ADMINISTRAÇÃO

(*) Documento assinado eletronicamente por diversos autores, finalizado em 19 de Março de 2024 às 11:24 h e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: PARECER-DGAJA-862024, Código de Validação: CC0795C39C.